



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

O Sr. **Paulino Magno da Silva Junior**, Coordenador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Aveiro/Pa, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº11/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente os **Contratos nº 20220096, 20220097, 20220098**, referente à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2022**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA (ITENS REMANESCENTES)**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os referidos contratos se encontram:

Contrato nº 20220096, empresa **C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ Nº 18.470.217/0001-20**, valor deste contrato, **R\$ 52.644,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Contrato nº 20220097, empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE AVEIRO: CNPJ Nº 36.208.274/0001-18**, valor deste contrato, **R\$ 76.875,00** (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Contrato nº 20220098, empresa **V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA: CNPJ Nº 22.608.725/0001-08**, valor deste contrato, **R\$ 242.064,00** (duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais).

(X) Revestidos de todas as formalidades legais de contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, os contratos acima.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Aveiro, 07 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Paulino Magno da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal nº 011/2021